



ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Termo de Referência



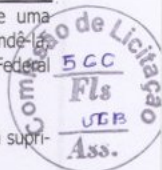
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido, buscando a melhor solução para atendê-la, conforme estabelece o Art. 40, caput do Decreto Municipal nº 030102/2023, consubstanciado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo principal deste ETP é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar sua viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



OBJETO:

aquisição de medicamentos e insumos hospitalares que não constam na PPI Municipal ou Estadual de Atenção Básica, Secundária e componente especializado, destinados aos pacientes assistidos por Recomendações do Ministério Público e medidas judiciais junto a Secretaria de Saúde de Uruburetama.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

São componentes da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas do Município de Uruburetama, nomeados pela Portaria Nº 010304/2024 – SEGOV, de 01 de março de 2024, os servidores:

- Antônio de Pádua Coelho Costa – Presidente da Comissão
- Laira Lima dos Santos – Coordenadora da Comissão
- Maria Larissa Castro das Chagas - Secretária da Comissão

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º-, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento da necessidade do material, resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Da necessidade de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares que não constam na Programa de Pactuação Integrada (PPI) Municipal ou Estadual de Atenção Básica, Secundária e Componente Especializado, destinados aos pacientes assistidos por recomendações do Ministério Público e medidas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade considerando que diante do imperativo de garantir o acesso contínuo e qualificado a medicamentos e insumos hospitalares essenciais para o atendimento das demandas específicas de saúde dos cidadãos de Uruburetama, esta contratação revela-se não apenas pertinente, mas essencial. A aquisição de medicamentos e insumos que não se encontram na Política de Atenção Básica, Secundária e Componente Especializado, seja na esfera municipal ou estadual, surge como uma necessidade

[Handwritten signature]



imperiosa para atender prescrições e demandas apontadas por recomendações do Ministério Público e decisões judiciais.

Este cenário é agravado pelo caráter emergencial de muitas dessas solicitações, onde a falta de pronta resposta pode resultar em prejuízos irreversíveis à saúde das pacientes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama. Sendo assim, a observância ao princípio da padronização, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 14.133 de abril de 2021, é atendida na medida em que a seleção de itens a serem adquiridos baseia-se na indispensabilidade e na inadequação de alternativas disponíveis na lista padrão de fornecimento.

Além disso, a especificidade e singularidade de alguns dos medicamentos e insumos demandados se alinham à necessidade factual e jurídica de indicação de marcas ou modelos específicos (artigo 41, inciso I, da Nova Lei de Licitações), fundamentada na exclusividade de certos tratamentos e na inexistência de substitutos terapêuticos equivalentes. A proibição de contratação de marcas ou modelos específicos (artigo 41, inciso II, da mesma lei) não se aplica neste contexto, dado que a excepcionalidade da demanda justifica plenamente esta escolha, assegurando assim a efetividade e a adequação do tratamento perseguido.

Além disso, a diversificação dos medicamentos disponíveis para a população contribui para a melhoria da qualidade do atendimento na Atenção Básica, possibilitando uma abordagem mais individualizada e eficaz para cada paciente. A aquisição de medicamentos por meio de processo de aquisição pública também pode representar uma economia significativa para o sistema de saúde, uma vez que a concorrência entre os fornecedores pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos para o poder público.

Portanto, a justificativa para a aquisição, está fundamentada na necessidade de ampliar o acesso da população a tratamentos medicamentosos eficazes, na melhoria da qualidade do atendimento e na possibilidade de obter melhores condições de compra para o sistema de saúde como um todo. Essa medida visa garantir a oferta de um serviço de saúde mais completo e abrangente, atendendo aos pacientes assistidos por recomendações do Ministério Público e medidas judiciais de forma mais eficiente e eficaz.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º—, §1º—, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Uruburetama do ano de 2024, conforme preceitua o inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o planejamento da Administração Municipal conforme Decreto Municipal Nº 030102/2023.

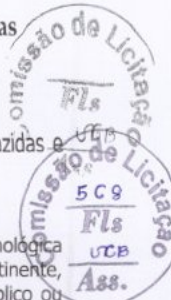
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º—, §1º—, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1. Requisitos da Contratação:

- a) A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.
- b) A (s) licitante (s) vencedoras deverá(ão) atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

3.2. Requisitos de habilitação:

- a) Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado



tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

b) Qualificação Técnica

b.1) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b.2) ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

b.3) ANVISA PARA MEDICAMENTOS emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA MEDICAMENTOS COMUNS);

b.4) ANVISA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS);

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18-º, §1-º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A quantidade e valores estimados baseiam-se na média de consumo de anos anteriores, conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BRAVA PÓ FRASCO COM 25G	24,00	Frasco
pó brava para estomia frasco com 25g (pó hidrocoloide)			
2	CALDE MDK 1000UI	12,00	Caixa
suplemento alimentar calde mdk 1000ui cx com 60 comp recomendação judicial 01.2022.0042473-0			
3	CARBIDOL 25MG+250MG	48,00	Caixa
carbidol carbidopa monodratada 25mg + levodopa 250mg 30 comprimidos			
4	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY FRASCO COM 28ML	12,00	Frasco
cavilon spray protetor cutâneo 28ml			
5	PROTETOR CUTÂNEO CREME TB COM 92G	30,00	Tubo
creme barreira durável cavilon tubo 92g			
6	CITONEURIM 5000 UI	36,00	Caixa
citoneurim 5000 ui cx com 20 comp			
7	DENOSUMABE 60MG	4,00	Caixa
solução injetável 1 seringa de 1ml prolia denosumabe 60mg/ml indicação médica prolia			
8	DIGOXINA 0,25MG	12,00	Caixa
digoxina 0,25mg cx com 30 comp			
9	DIPROSONE 0,5MG	36,00	Bisnaga
diprosone 0,5mg/ml pomada bisnaga 30g			

[Handwritten signature]



Comissão de Licitação
Fls
UEB
Ass.
569
Fls
UEB
Ass.

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
10	DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML	48,00	CANETA
solução injetável trulicity 1,5mg/ 0,5ml eli Lilly 2 canetas descartáveis			
11	DRUSOLOL 2+0,5% FRASCO COM 5ML	12,00	Frasco
drusolol 2+0,5 solução oftálmica frasco com 5ml			
12	ESCITALOPRAM 15MG	12,00	Caixa
escitalopram 15mg cx com 30 comp indicação médica: exodos			
13	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	50,00	Caixa
succinato de solifenacina 05mg cx com 30 comp indicação médica: vesicare			
14	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL AI 450G	12,00	Frasco
loção hidratante corpora ai 450g frasco com 450g indicação médica: hidraporin ai			
15	COLÍRIO HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%	36,00	Frasco
recomendação judicial : 01.2022.0042473-0 /26/2018 n873/2018 : hyabak 0,15% frasco com 10ml			
16	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	36,00	Caixa
succinato de solifenacina 10mg cx com 30 comp indicação médica: impere			
17	EMPAGLIFLOSINA 25MG	24,00	Caixa
empaglifosina 25mg cx com 30 comp indicação médica: jardiance			
18	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	24,00	Caixa
determinação judicial 028.004-17. 2021.8.06.0178 : mantidan 100mg cx com 30 comp			
19	PROTECTOR SOLAR FPS 60 200ML	20,00	Frasco
recomendação judicial 01.2022.0042473.0/26/2018 nº 873/2018 - nivea protetor solar kids fps 60 frasco com 125ml			
20	FERRIPOLIMALTOSE GOTAS 50 MG/ML	24,00	Frasco
ferripolimaltose gotas frasco com 50ml indicação médica: noripurum			
21	POLIHANIDA SOLUÇÃO AQUOSA PHMB 350ML	24,00	Frasco
polihexanida solução aquosa phmb 350ml frasco indicação médica: pielsana			
22	ACETATO DE PREDNISOLONA 1,0% 5ML	12,00	Frasco
recomendação judicial nf nº 01/2018, pj / ubr:- predfort 1,0% frasco com 5ml			
23	PREGABALINA 75MG	24,00	Caixa
pregabalina 75mg cx com 30 comp			
24	CITRATO MALATO DE CALCIO	36,00	Caixa
suplemento vitamínico citrato malato de calcio km 1.000ui - cx com 30 comp receita médica proso d			
25	RISEDRONATO SÓDICO 150MG	15,00	Caixa
risedronato sódico 150mg cx com 01 comp indicação médica: risedross			
26	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	24,00	Caixa
cloridrato de tramadol 37,5mg + paracetamol 325mg cx com 20 comp indicação médica: revange			



Comissão de Licitação
Fls
JTB
Ass.

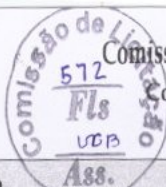
SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
27	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3% 10MG	24,00	Tubo
tacrolimo monoidratado 0,3% 10mg pomada indicação médica: tarfic			
28	TIZANIDINA 2MG	96,00	Caixa
cloridrato de tizanidina ranbaxy 2mg, caixa com 30 comprimidos			
29	SUPLEMENTO LÍQUIDO DE VITAMINA D200 UI	24,00	Frasco
suplemento líquido de vitamina d200ui- gotas 10 ml			
30	RIVAROXABANA 20MG	13,00	Caixa
determinação judicial nº 6470.29.2018.8.06.0178 - xarelto 20mg cx com 28 comp			
31	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/1000MG	48,00	Caixa
dapagliflozina + cloridrato de metformina 5mg/1000mg cx com 60 comp indicação médica: xigduo xr			
32	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	24,00	Caixa
cloridrato de pioglitazona 30mg cx com 15 comp			
33	POLICRESULENO 100MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 27MG	72,00	Caixa
policresuleno 100mg + cloridrato de cinchocaína 27mg - cx com 15 supositórios indicação médica: proctyl			
34	CLORIDRATO LIDOCAÍNA GEL 20MG	864,00	Bisnaga
cloridrato de lidocaina gel bisnaga com 20mg			
35	TOPIRAMATO 100MG	24,00	Caixa
topiramato 100mg cx com 60 comp			
36	OXIBUTININA XAROPE 1MG/ML	24,00	Frasco
cloridrato de oxibutinina 1mg xarope 120ml indicação médica: retemic			
37	COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G 30G	50,00	Tubo
colagenase com cloranfenicol (colagenase 0,6u/g+cloranfenicol 0,01g/g) 30g			
38	SULFATO DE ATROPINA COLÍRIO 5ML	24,00	Frasco
determinação judicial 0010311-56.2023.8.06.0178 - atropina 1% colírio 5ml			
39	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	24,00	Caixa
cloridrato de memantina 10mg cx com 30 comp indicação médica: mgriale			
40	OLEO CICATRIZANTE CURATIVO DE GIRASSOL	120,00	Frasco
oleo cicatrizante curativo de girassol frasco com 200ml			
41	PETROLATO LÍQUIDO 100ML	120,00	Frasco
oleo mineral (petrolato líquido) frasco 100ml			
42	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HÍDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG	12,00	Caixa
fumarato de formoterol di-hidratado 12mcg + budesonida 400mcg caixa c/ 60 cápsulas para inalação + inalador (indicação médica: alênia)			
43	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5MCG	12,00	Caixa
levotiroxina sódica 62,5mg - caixa com 30 comprimidos indicação médica: puran			

Comissão de Licitação
570
Fls
JTB
Ass.

[Handwritten signatures and initials]



SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
44	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG	48,00	Caixa
esomeprazol magnésico 40mg -28 comprimidos indicação médica: esio da eurofarma			
45	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	24,00	Frasco
sulfato de salbutamol 100mcg spray 100mcg spray indicação médica: aerolin			
46	BUDESONIDA 50MCG/DOSE	24,00	Frasco
budesonida 50mcg spray nasal aerosol 200 doses indicação médica: noex			
47	FRALDA INFANTIL TAM XXG	7.200,00	Unidade
fralda descartavel infantil tam xxg			
48	FRALDA GERIATRICA TAM P	2.160,00	Unidade
fralda descartavel geriatria tam p			
49	FRALDA GERIATRICA TAM M	3.600,00	Unidade
fralda descartavel geriatria tam m			
50	FRALDA GERIATRICA TAM M (CALCINHA)	3.200,00	Unidade
fralda descartavel geriatria tam m tipio calcinha indicação médica: plenitude			
51	FRALDA GERIATRICA TAM G	7.200,00	Unidade
fralda descartavel geriatria tam g			
52	FRALDA GERIATRICA TAM EG	5.400,00	Unidade
fralda descartavel geriatria tam eg			
53	MICROPORE 25MMx10MM	48,00	Unidade
fita micropore 25mm x 10m hipoalergênica branca 3m			
54	SERINGA 10ML COM PONTA	4.200,00	Unidade
seringa descartavel 10ml com ponta			
55	SERINGA 20ML COM PONTA	5.640,00	Unidade
seringa descartavel 20 ml com ponta			
56	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	1.860,00	Unidade
frasco de nutrição 300ml transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico.			
57	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	1.860,00	Unidade
equipo para nutrição enteral biobase possui ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais, regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na cor azul (específico para nutrição enteral).			
58	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 06	1.800,00	Unidade
sonda vesical de alívio n° 06 para sondagem vesical de alívio. material: polivinil atóxico incolor, tamanho/capacidade: n° 06 (+/- 40 cm). características adicionais: estéril, descartável, flexível, siliconada, com conector na parte proximal em pvc atóxico que permita perfeita adaptação a equipos e seringas, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifício oval próximo a ponta isenta de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos; embalagem que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a			



SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
	integridade e esterilidade do produto, prazo de validade: mínimo de 24 meses no momento da compra. embalagens individuais. registro no ms.		
59	SONDA URETRAL Nº08	3.600,00	Unidade
	sonda uretral nº 08 und, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.		
60	SONDA URETRAL Nº 12	9.000,00	Unidade
	sonda uretral nº 12 und, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, transparente, atraumatica siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.		
61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	3.600,00	Unidade
	sonda de aspiração traqueal nº 6, descartável, siliconizada,estéril,embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.		
62	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	3.600,00	Unidade
	sonda de aspiração traqueal nº 8, descartável, siliconizada,estéril,embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.		
63	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	800,00	Unidade
	sonda de aspiração traqueal nº 10,descartável, siliconizada,estéril,embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.		
64	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000ML	9.180,00	Unidade
	coletor de urina tipo saco 2000ml sistema aberto		
65	LUVA DE PROCEDIMENTO M	192,00	Caixa
	luva de procedimento m de látex, anatômica, ambidestra, com pó bioabsorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartável, não estéril, c/ 50 pares		
66	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA	400,00	Unidade
	dispositivo de incontinencia urinaria com preservativo tamanho g, dispositivo utilizado para auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina. composição 1. preservativo de látex, tamanho: g = 52 mm de diâmetro. 2. conector em pvc azul 3. tubo em pvc azul: de 100		
67	SORO FISIOLÓGICO FLACONETES DE 10ML	1.440,00	Flaconete
	soro fisiológico0,9% (flaconetes de 10ml) composição cloreto de sódio - nacl - 0,009 g água para injetáveis q.s.p - 1 ml		
68	ATADURA DE CREPOM 1.80M	960,00	Unidade
	atadura de crepom: confeccionada em, no mínimo, 92% algodão cru, com trama regular fechada, com propriedade elásticas e compressivana superfície longitudinal e transversal, com, no mínimo 13 fios por cm quadrado, bordas delimitadas e devidamente acabadas, enroladas (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. tamanho em repouso: largura 10 cm x comprimento 1,80 m(tamanho esticado 10 cm x 4,5m). embalagem individual.		
69	COMBIGAN	24,00	Frasco
	combigan tartarato de brimonidina 2mg/ml + maleato de timolol 6,8mg/ml solução oftálmica estéril 10ml		
70	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL TERAPIA DE HIDRATAÇÃO DIÁRIA 400ML	48,00	Frasco
	loção hidratante corporal terapia de hidratação diária 400ml indicação médica: fisiogel		
71	HIDRATANTE CORPORAL LIPÍDICO RESTAURADOR BALSAMO AI AÇÃO CALMANTE COM 150G	24,00	Tubo
	hidratante corporal lipídico restaurador balsamo ai ação calmante com 150g indicação médica: fisiogel ai balsamo		
72	HIDROGEL COM ALGINATO 30G	12,00	Tubo

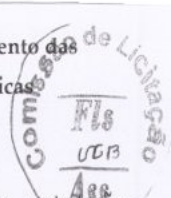
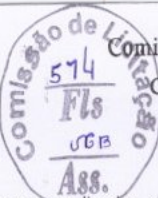


Comissão de Planejamento
573
Fls
UEB
Ass.

Comissão de Planejamento
Fls
UEB
Ass.

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
hidrogel com alginato tubo com 30g			
73	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	24,00	Frasco
bimatoprost 0,1mg/ml solução oftálmica estéril caixa com 1 frasco gotejador com 5ml. indicação médica lumigana rc			
74	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	24,00	Caixa
moriale odt 10mg - cx com 30 comprimidos recomendação judicial 01.2022.0042473-0/26/2018 nº 873/2018.			
75	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	24,00	Caixa
benzoato de alogliptina + cloridrato de pioglitazona 25/30mg - caixa com 30 comprimidos indicação médica nesina pio 25/30mg			
76	PERICIAZINA 40 MG/ML	24,00	Frasco
neuleptil 4% solução oral frasco com 20ml - recomendação judicial			
77	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	24,00	Caixa
ruva 20mg cx com 30 comp recomendação judicial 0280003-32.2021.8.06.01-78			
78	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	24,00	Frasco
spray inalatório via oral 25/125mcg spray 120 doses indicação médica: seretide			
79	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	160,00	Pacote
a compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril - produzida em tecido 100% algodão, de baixa densidade de fios, alvejado e isento de qualquer tipo de impurezas. absorventes. pacote com 10 unidades			
80	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	3.600,00	Unidade
sonda nasogastrica nº 12, longa - confeccionada em pvc, maleável, transparente, possuem conectores coloridos para fácil identificação dos calibres			
81	FRALDA INFANTIL XXG INDICAÇÃO MÉDICA GALINHA PINTADINHA	7.000,00	Unidade
fralda infantil xxg, com indicação médica da marca babysec fralda galinha pintadinha ultrasec motivo da marca: alergia às outras marcas conhecidas			
82	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	1.800,00	Unidade
sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto devera obedecer a legislação atual vigente.			
83	GAZE COMPRESSA NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5,	200,00	Pacote
gaze compressa 7,5x7,5, com malha resistente ao trscnsmento, que não solte fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais como, esterilização, molhagem, recorte, etc, unidade com 09fios c/500.			
84	DEXPANTENOL 50 MG/G	12,00	Tubo
gel oftalmológico estéril dexpanthenol 50 mg/g indicação médica: epitegel			
85	Orlistate 120MG	12,00	Caixa
orlistate 120mg, caixa contendo 30 capsulas			
86	SPRAY BARREIRA PROTETORA DA PELE 28ML	12,00	Frasco
spray barreira protetora da pele 28ml indicação médica: cavilon			

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



Para atender à necessidade demandada, foram analisadas diversas soluções de contratação existentes no mercado e junto a outros órgãos públicos. As principais soluções investigadas incluem:

Solução 1: Dispensa de Licitação

De acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 75, alterada pelo Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras e serviços de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), os novos valores são insuficientes para atender a demanda desta Secretaria, conforme valores estimados.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

No Art. 86, §3º, incisos I e II da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

A Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu art. 86 parágrafos 4º e 5º ainda estabelece:

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

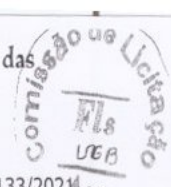
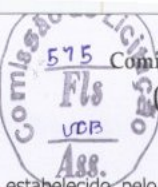
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Assim, poderá ocorrer que, o quantitativo/valores estimados necessários a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pacoti teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a esta Secretaria.

Solução 3: Pregão Eletrônico

Realização de um processo licitatório na modalidade de Pregão em sua forma Eletrônica para a seleção da proposta mais vantajosa entre os fornecedores participantes, o que promove competição e transparência ao processo de aquisição. De modo geral, na aquisição de medicamentos, há o ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, à vista de ganhar com o quantitativo maior vendido.

Após cuidadosa avaliação, considerando as especificidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos produtos a serem adquiridos, conclui-se que a solução mais adequada para este caso é a Solução 3, ou seja, a realização de um pregão eletrônico. Esta modalidade é alinhada ao princípio da



eficiência e ao interesse público, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, oportunizando a participação de um número maior de fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e assegurando a transparência do processo de contratação.

O pregão eletrônico permite avaliar diversas propostas, observando tanto a adequação aos requisitos técnicos e padrões de qualidade especificados, quanto a obtenção de preços competitivos. Este formato é particularmente útil quando se busca uma gama variada de potenciais fornecedores, atendendo plenamente às necessidades identificadas da Unidade demandante.

Diante das necessidades apontadas neste estudo técnico preliminar, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Diante disso, entre as soluções disponíveis no mercado, foi vislumbrada como opção viável, utilização da modalidade Pregão em seu formato eletrônico, considerando o objeto pretendido.

ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda.

CONCLUSÃO: A Comissão de Planejamento das Contratações, ao final dos estudos técnicos preliminares, constatou que a solução mais adequada e, portanto, a que se mostra mais viável para esta demanda, será a realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares que não constam no Programa de Pactuação Integrada (PPI) municipal ou estadual de Atenção Básica, Secundária e Componente Especializado, destinados aos pacientes assistidos por recomendações do Ministério Público e medidas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados por diversos órgãos pesquisados no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no sítio eletrônico <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/>, o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Decreto Municipal nº 030102/2023.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 030102/2023 os orçamentos foram realizados através de um software de gerenciamento das cotações de preços e compras governamentais para Prefeituras e diversos Órgãos Públicos, M2A Tecnologia (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>). Através do sistema de cotações supracitado é possível realizar consulta avançada de itens em cestas de preços, obtidas através de contratações semelhantes, permitindo uma gestão eficaz e inteligente, dentre eles, os de maior destaque para este relatório foi a utilização da média aritmética dos 03 (três) orçamentos, considerando a classificação do objeto e o banco de preços do último ano, já que esses preços devem ser atuais, "preços de mercado". O valor estimado global é de **R\$ 372.132,01 (trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo e pesquisa de mercado, anexado aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BRAVA PÓ FRASCO COM 25G	24.0	Frasco	61,88	1.485,12
PÓ BRAVA PARA ESTOMIA FRASCO COM 25G (PÓ HIDROCOLOIDE)					
2	CALDE MDK 1000UI	12.0	Caixa	125,00	1.500,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR CALDE MDK 1000UI CX COM 60 COMP RECOMENDAÇÃO JUDICIAL 01.2022.0042473-0					
3	CARBIDOL 25MG+250MG	48.0	Caixa	52,20	2.505,60



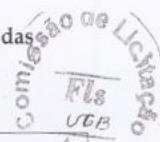
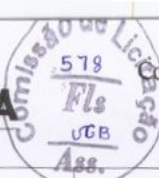
570
Fls
VDB
Ass.

Comissão
Fls
VDB
Ass.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
CARBIDOL CARBIDOPA MONOIDRATADA 25MG + LEVODOPA 250MG 30 COMPRIMIDOS					
4	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY FRASCO COM 28ML	12.0	Frasco	229,83	2.757,96
CAVILON SPRAY PROTETOR CUTÂNEO 28ML					
5	PROTETOR CUTÂNEO CREME TB COM 92G	30.0	Tubo	106,13	3.183,90
CREME BARREIRA DURÁVEL CAVILON TUBO 92G					
6	CITONEURIM 5000 UI	36.0	Caixa	72,33	2.603,88
CITONEURIM 5000 UI CX.COM 20 COMP					
7	DENOSUMABE 60MG	4.0	Caixa	1.864,48	7.457,92
Solução Injetável 1 seringa de 1ml Prolia Denosumabe 60mg/ml INDICAÇÃO MÉDICA PROLIA					
8	DIGOXINA 0,25MG	12.0	Caixa	19,45	233,40
DIGOXINA 0,25MG CX COM 30 COMP					
9	DIPROSONE 0,5MG	36.0	Bisnaga	41,23	1.484,28
DIPROSONE 0,5MG/ML POMADA BISNAGA 30G					
10	DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML	48.0	CANETA	135,67	6.512,16
Solução Injetável Trulicity 1,5mg/ 0,5ml Eli Lilly 2 Canetas Descartáveis					
11	DRUSOLOL 2+0,5% FRASCO COM 5ML	12.0	Frasco	87,35	1.048,20
Drusolol 2+0,5 Solução Oftálmica FRASCO COM 5ML					
12	ESCITALOPRAM 15MG	12.0	Caixa	141,31	1.695,72
ESCITALOPRAM 15MG CX COM 30 COMP INDICAÇÃO MÉDICA: EXODOS					
13	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	50.0	Caixa	145,72	7.286,00
SUCCINATO DE SOLIFENACINA 05MG CX COM 30 COMP INDICAÇÃO MÉDICA: VESICARE					
14	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL AI 450G	12.0	Frasco	185,50	2.226,00
LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL AI 450G FRASCO COM 450G INDICAÇÃO MÉDICA: HIDRAPORIN AI					
15	COLÍRIO HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%	36.0	Frasco	83,45	3.004,20
RECOMENDAÇÃO JUDICIAL : 01.2022.0042473-0 /26/2018 N873/2018 : HYABAK 0,15% FRASCO COM 10ML					
16	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	36.0	Caixa	146,17	5.262,12
SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG CX COM 30 COMP.INDICAÇÃO MÉDICA: IMPERE					
17	EMPAGLIFLOSINA 25MG	24.0	Caixa	221,40	5.313,60
EMPAGLIFLOSINA 25MG CX COM 30 COMP INDICAÇÃO MÉDICA: JARDIANCE					
18	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	24.0	Caixa	33,89	813,36
DETERMINAÇÃO JUDICIAL 028.004-17. 2021.8.06.0178 : MANTIDAN 100MG CX COM 30 COMP					
19	PROTETOR SOLAR FPS 60 200ML	20.0	Frasco	83,31	1.666,20
RECOMENDAÇÃO JUDICIAL 01.2022.0042473.0/26/2018 Nº 873/2018 - NIVEA PROTETOR SOLAR KIDS FPS 60 FRASCO COM 125ML					
20	FERRIPOLIMALTOSE GOTAS 50 MG/ML	24.0	Frasco	41,58	997,92



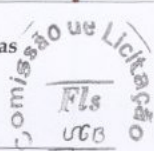
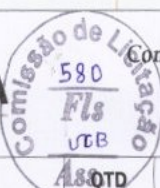
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
FERRIPOLIMALTOSE GOTAS FRASCO COM 50ML INDICAÇÃO MÉDICA: NORIPURUM					
21	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA PHMB 350ML	24.0	Frasco	104,59	2.510,16
POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA PHMB 350ML FRASCO INDICAÇÃO MÉDICA: PIELSANA					
22	ACETATO DE PREDNISOLONA 1,0% 5ML	12.0	Frasco	43,47	521,64
RECOMENDAÇÃO JUDICIAL NF Nº 01/2018, PJ / UBR:- PREFFORT 1,0% FRASCO COM 5ML					
23	PREGABALINA 75MG	24.0	Caixa	129,66	3.111,84
PREGABALINA 75MG CX COM 30 COMP					
24	CITRATO MALATO DE CALCIO	36.0	Caixa	161,01	5.796,36
SUPLEMENTO VITAMÍNICO CITRATO MALATO DE CALCIO KM 1.000UI - CX COM 30 COMP RECEITA MÉDICA PROSSO D					
25	RISEDRONATO SÓDICO 150MG	15.0	Caixa	47,76	716,40
RISEDRONATO SÓDICO 150MG CX COM 01 COMP INDICAÇÃO MÉDICA: RISEDROSS					
26	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	24.0	Caixa	102,62	2.462,88
CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG CX COM 20 COMP INDICAÇÃO MÉDICA: REVANGE					
27	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3% 10MG	24.0	Tube	70,14	1.683,36
TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3% 10MG POMADA INDICAÇÃO MÉDICA TARIFFIC					
28	TIZANIDINA 2MG	96.0	Caixa	51,47	4.941,12
Cloridrato de Tizanidina Ranbaxy 2mg, caixa com 30 comprimidos					
29	SUPLEMENTO LÍQUIDO DE VITAMINA D200 UI	24.0	Frasco	27,47	659,28
SUPLEMENTO LÍQUIDO DE VITAMINA D200UI- GOTAS 10 ML					
30	RIVAROXABANA 20MG	13.0	Caixa	334,91	4.353,83
DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 6470.29.2018.8.06.0178 - XARELTO 20MG CX COM 28 COMP					
31	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/1000MG	48.0	Caixa	314,62	15.101,76
DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/1000MG CX COM 60 COMP INDICAÇÃO MÉDICA: Xigduo XR					
32	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	24.0	Caixa	86,48	2.075,52
CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG CX COM 15 COMP					
33	POLICRESULENO 100MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 27MG	72.0	Caixa	73,98	5.326,56
POLICRESULENO 100MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 27MG - CX COM 15 SUPOSITÓRIOS INDICAÇÃO MÉDICA: PROCTYL					
34	CLORIDRATO LIDOCAINA GEL 20MG	864.0	Bisnaga	10,31	8.907,84
CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL BISNAGA COM 20MG					
35	TOPIRAMATO 100MG	24.0	Caixa	217,49	5.219,76
TOPIRAMATO 100MG CX COM 60 COMP					
36	OXIBUTININA XAROPE 1MG/ML	24.0	Frasco	53,05	1.273,20
Cloridrato de Oxibutinina 1mg Xarope 120ml INDICAÇÃO MÉDICA: RETEMIC					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G 30G	50.0	Tubo	79,84	3.992,00
COLLAGENASE COM CLORANFENICOL (COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G) 30G					
38	SULFATO DE ATROPINA COLÍRIO 5ML	24.0	Frasco	14,55	349,20
DETERMINAÇÃO JUDICIAL 0010311-56.2023.8.06.0178 - ATROPINA 1% COLÍRIO 5ML					
39	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	24.0	Caixa	45,60	1.094,40
CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX COM 30 COMP INDICAÇÃO MÉDICA: MORIALE					
40	OLEO CICATRIZANTE CURATIVO DE GIRASSOL	120.0	Frasco	11,71	1.405,20
OLEO CICATRIZANTE CURATIVO DE GIRASSOL FRASCO COM 200ML					
41	PETROLATO LÍQUIDO 100ML	120.0	Frasco	6,00	720,00
OLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) FRASCO 100ML					
42	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG	12.0	Caixa	134,94	1.619,28
FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CAIXA C/ 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO + INALADOR (INDICAÇÃO MÉDICA ALÊNIA)					
43	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5MCG	12.0	Caixa	20,51	246,12
LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS INDICAÇÃO MÉDICA: PURAN					
44	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG	48.0	Caixa	195,00	9.360,00
ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG -28 COMPRIMIDOS INDICAÇÃO MÉDICA: ESIO DA EUFARMIA					
45	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	24.0	Frasco	32,37	776,88
SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 100MCG SPRAY INDICAÇÃO MÉDICA: AEROLIN					
46	BUDESONIDA 50MCG/DOSE	24.0	Frasco	60,55	1.453,20
Budesonida 50mcg Spray Nasal Aerosol 200 doses Indicação médica: NOEX					
47	FRALDA INFANTIL TAM XXG	7200.0	Unidade	1,81	13.032,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG					
48	FRALDA GERIATRICA TAM P	2160.0	Unidade	2,19	4.730,40
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM P					
49	FRALDA GERIATRICA TAM M	3600.0	Unidade	2,38	8.568,00
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M					
50	FRALDA GERIATRICA TAM M (CALCINHA)	3200.0	Unidade	3,21	10.272,00
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M TIPO CALCINHA INDICAÇÃO MÉDICA: PLENITUDE					
51	FRALDA GERIATRICA TAM G	7200.0	Unidade	1,91	13.752,00
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G					
52	FRALDA GERIATRICA TAM EG	5400.0	Unidade	3,21	17.334,00
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM EG					
53	MICROPORE 25MMx10MM	48.0	Unidade	29,93	1.436,64
FITA MICROPORE 25MM X 10M HIPOALERGÊNICA BRANCA 3M					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	SERINGA 10ML COM PONTA	4200.0	Unidade	1,77	7.434,00
SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM PONTA					
55	SERINGA 20ML COM PONTA	5640.0	Unidade	1,72	9.700,80
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM PONTA					
56	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	1860.0	Unidade	2,69	5.003,40
FRASCO DE NUTRIÇÃO 300ML TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.					
57	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	1860.0	Unidade	3,35	6.231,00
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL BIOBASE POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL).					
58	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06	1800.0	Unidade	2,22	3.996,00
SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06 PARA SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO. MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO INCOLOR, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06 (+/- 40 CM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, SILICONADA, COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATÓXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, TUBO DE LÁTEX, ETC.; COM TAMPA NA PORÇÃO MÉDIA DO CONECTOR COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFÍCIO OVAL PRÓXIMO A PONTA ISENTA DE REBARBAS E/OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS; EMBALAGEM QUE FAVOREÇA ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES NO MOMENTO DA COMPRA. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. REGISTRO NO MS.					
59	SONDA URETRAL Nº08	3600.0	Unidade	2,55	9.180,00
SONDA URETRAL Nº 08 UND, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.					
60	SONDA URETRAL Nº 12	9000.0	Unidade	1,64	14.760,00
SONDA URETRAL Nº 12 UND, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.					
61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	3600.0	Unidade	0,97	3.492,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
62	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	3600.0	Unidade	1,43	5.148,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
63	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	800.0	Unidade	1,20	960,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
64	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000ML	9180.0	Unidade	2,01	18.451,80
COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000ML SISTEMA ABERTO					
65	LUVA DE PROCEDIMENTO M	192.0	Caixa	23,16	4.446,72



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	LUVA DE PROCEDIMENTO M DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
66	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA	400.0	Unidade	2,28	912,00
	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO TAMANHO G, DISPOSITIVO UTILIZADO PARA AUXÍLIO A INCONTINÊNCIA URINÁRIA E NA COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX QUE AO SER AJUSTADO AO PÊNIS VEDA QUALQUER TIPO DE EXTRAVASAMENTO DE URINA. COMPOSIÇÃO 1. PRESERVATIVO DE LÁTEX, TAMANHO: G = 52 MM DE DIÂMETRO. 2. CONECTOR EM PVC AZUL 3. TUBO EM PVC AZUL: DE 100				
67	SORO FISIOLÓGICO FLACONETES DE 10ML	1440.0	Flaconete	0,68	979,20
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (FLACONETES DE 10ML) COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO - NaCl - 0,009 G ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P -1 ML				
68	ATADURA DE CREPOM 1.80M	960.0	Unidade	1,76	1.689,60
	ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,80 M(TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
69	COMBIGAN	24.0	Frasco	177,12	4.250,88
	COMBIGAN TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10ML				
70	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL TERAPIA DE HIDRATAÇÃO DIÁRIA 400ML	48.0	Frasco	212,16	10.183,68
	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL TERAPIA DE HIDRATAÇÃO DIÁRIA 400ML INDICAÇÃO MÉDICA: FISIOGEL				
71	HIDRATANTE CORPORAL LIPÍDICO RESTAURADOR BALSAMO AI AÇÃO CALMANTE COM 150G	24.0	Tubo	203,49	4.883,76
	HIDRATANTE CORPORAL LIPÍDICO RESTAURADOR BALSAMO AI AÇÃO CALMANTE COM 150G INDICAÇÃO MÉDICA: FISIOGEL AI BALSAMO				
72	HIDROGEL COM ALGINATO 30G	12.0	Tubo	85,24	1.022,88
	HIDROGEL COM ALGINATO TUBO COM 30G				
73	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	24.0	Frasco	41,83	1.003,92
	Bimatoprost 0,1mg/ml Solução Oftálmica Estéril caixa com 1 frasco goteador com 5mL. INDICAÇÃO MÉDICA LUMIGANA RC				
74	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	24.0	Caixa	58,20	1.396,80
	MORIALE ODT 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS RECOMENDAÇÃO JUDICIAL 01.2022.0042473-0/26/2018 Nº 873/2018.				
75	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	24.0	Caixa	223,65	5.367,60
	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25/30MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS INDICAÇÃO MÉDICA NESINA PIO 25/30MG				
76	PERICIAZINA 40 MG/ML	24.0	Frasco	38,97	935,28
	NEULEPTIL 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML - RECOMENDAÇÃO JUDICIAL				
77	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	24.0	Caixa	189,16	4.539,84
	RUVA 20MG CX COM 30 COMP RECOMENDAÇÃO JUDICIAL 0280003-32.2021.8.06.01-78				
78	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	24.0	Frasco	227,34	5.456,16
	SPRAY INALATÓRIO VIA ORAL 25/125MCG SPRAY 120 DOSES INDICAÇÃO MÉDICA: SERETIDE				
79	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	160.0	Pacote	1,68	268,80



Comissão de Licitação
581
Fls
UGB

Comissão de Licitação
Fls
UGB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
A COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL –PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS, ALVEJADO E ISENTO DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS. ABSORVENTES. PACOTE COM 10 UNIDADES					
80	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	3600.0	Unidade	1,37	4.932,00
SONDA NASOGASTRICA Nº 12, LONGA - CONFECCIONADA EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, POSSUEM CONECTORES COLORIDOS PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES					
81	FRALDA INFANTIL XXG INDICAÇÃO MÉDICA GALINHA PINTADINHA	7000.0	Unidade	1,68	11.760,00
FRALDA INFANTIL XXG, COM INDICAÇÃO MÉDICA DA MARCA BABYSEC FRALDA GALINHA PINTADINHA ULTRASEC MOTIVO DA MARCA: ALERGIA ÀS OUTRAS MARCAS CONHECIDAS					
82	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	1800.0	Unidade	1,22	2.196,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
83	GAZE COMPRESSA NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5,	200.0	Pacote	15,87	3.174,00
GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, COM MALHA RESISTENTE AO TRACIONAMENTO, QUE NÃO SOLTE FIAPOS OU OUTROS OBJETOS, BEM COMO NÃO SE DESFAÇA MEDIANTE TRATAMENTOS DE ESTRESSE FÍSICO DIVERSOS, TAIS COMO, ESTERILIZAÇÃO, MOLHAGEM, RECORTE, ETC, UNIDADE COM 09FIOS C/500.					
84	DEXPANTENOL 50 MG/G	12.0	Tube	50,65	607,80
GEL OFTALMOLÓGICO ESTÉRIL DEXPANTENOL 50 MG/G INDICAÇÃO MEDICA: EPITEGEL					
85	Orlistate 120MG	12.0	Caixa	106,58	1.278,96
Orlistate 120MG, caixa contendo 30 capsulas					
86	SPRAY BARREIRA PROTETORA DA PELE 28ML	12.0	Frasco	220,73	2.648,76
SPRAY BARREIRA PROTETORA DA PELE 28ML INDICAÇÃO MÉDICA: CAVILON					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

10.1. A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares que não constam na Programa de Pactuação Integrada (PPI) Municipal ou Estadual de Atenção Básica, Secundária e Componente Especializado, destinados aos pacientes assistidos por recomendações do Ministério Público e medidas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama, engloba a seleção de produtos que atendam às exigências de qualidade. Com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos para licitações e contratações públicas, realizou-se um estudo detalhado considerando as alternativas disponíveis no mercado, visando identificar as soluções que atendam as necessidades da Administração Pública, entre as soluções disponíveis no mercado, foi vislumbrada como opção viável, utilização da modalidade **Pregão** em seu formato **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, considerando o objeto pretendido. Além disso, levou-se em conta o atendimento aos princípios de sustentabilidade e inclusão, alinhados às melhores práticas e à jurisprudência atual.

Conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições contidas no Capítulo VII, Seção I do Decreto Municipal nº 030102/2023, a estimativa de preços para a contratação foi realizada mediante pesquisa de mercado, assegurando que os valores estejam em acordo com os praticados no setor, considerando a qualidade e as especificações técnicas necessárias. A seleção dos itens priorizou, quando possível, produtos que garantam maior eficiência, economia de recursos e menor impacto ambiental, cumprindo com os requisitos de desenvolvimento nacional sustentável estipulados pelo Art. 26 desta mesma lei.



Fundamentando-se nos preceitos de análise de riscos e gestão eficiente tão enfatizados pela Lei nº 14.133/2021, foi desenvolvido um planejamento para implementação dos produtos que inclui fases de análise técnica prévia e acompanhamento pós-aquisição. Tal estratégia garante não apenas que os produtos adquiridos estejam alinhados às necessidades operacionais e aos objetivos de políticas sociais do município de Uruburetama, mas também que haja uma garantia de adoção efetiva e de máximo aproveitamento dos recursos investidos.

Conclui-se que a solução descrita se alinha integralmente às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, oferecendo uma resposta eficaz e estratégica às necessidades identificadas, adotando práticas de mercado que garantem o melhor valor para administração pública e para a sociedade, sem negligenciar os aspectos de sustentabilidade, inclusão e inovação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

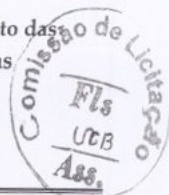
Portanto, concluiu-se que o procedimento licitatório deverá ser feito por itens, sem prejuízo dos resultados pretendidos, visto que a divisibilidade do objeto se mostrou plenamente adequada sem prejuízos significantes quanto à economia de escala ou impacto nos resultados pretendidos.

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista ainda que as demandas são frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, a Secretaria de Saúde do município de Uruburetama, espera-se atender a necessidade de imediato para casos especiais de munícipes economicamente carentes, medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente licitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial.

Esse procedimento possibilitará ao município, ofertar ao munícipe o fornecimento do medicamento de forma imediata, caso o necessitado não encontrar o medicamento na Farmácia Pública, poderá a administração em casos motivados adquirir junto as contratações oriundas do processo licitatório a



ser realizado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do procedimento licitatório.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamentar tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

11. CONTRATAÇÃO ES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18—º, §1º, INCISO XII)

Considerou-se que os bens de consumo objeto dessa contratação não têm impactos ambientais relevantes quando obedecidas às documentações exigidas compulsória e expressamente neste processo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Declara esta Secretaria que a contratação pretendida é viável, por tratar-se de medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente licitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

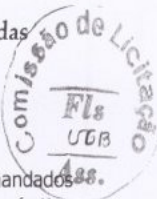
Não se aplica

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré- aprovadas pela Administração.



Além disso, a especificidade e singularidade de alguns dos medicamentos e insumos demandados se alinham à necessidade factual e jurídica de indicação de marcas ou modelos específicos (artigo 41, inciso I, da Nova Lei de Licitações), fundamentada na exclusividade de certos tratamentos e na inexistência de substitutos terapêuticos equivalentes. A proibição de contratação de marcas ou modelos específicos (artigo 41, inciso II, da mesma lei) não se aplica neste contexto, dado que a excepcionalidade da demanda justifica plenamente esta escolha, assegurando assim a efetividade e a adequação do tratamento perseguido.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica

e) Justificativa quanto a subcontratação (se for o caso)

Não se aplica



Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e não se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação (se for o caso)

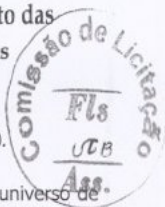
Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio (se for o caso)

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência é, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente,



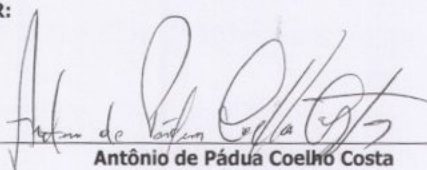
não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção de julgamento de critério por Lote (se for o caso):
Não se aplica.

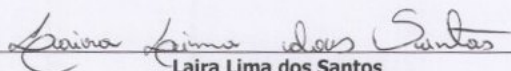
Uruburetama-CE, 11 de junho de 2024.

ELABORADO POR:



Antônio de Pádua Coelho Costa
Presidente da Comissão

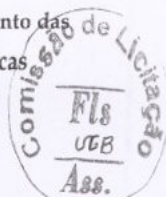
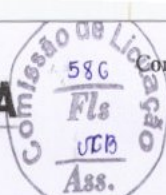




Laira Lima dos Santos
Coordenadora da Comissão



Maria Larissa Castro das Chagas
Secretária da Comissão



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL OU ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E COMPONENTE ESPECIALIZADO, DESTINADOS AOS PACIENTES ASSISTIDOS POR RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E MEDIDAS JUDICIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA/CE.

I – INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade considerando que diante do imperativo de garantir o acesso contínuo e qualificado a medicamentos e insumos hospitalares essenciais para o atendimento das demandas específicas de saúde dos cidadãos de Uruburetama, esta contratação revela-se não apenas pertinente, mas essencial. A aquisição de medicamentos e insumos que não se encontram na Política de Atenção Básica, Secundária e Componente Especializado, seja na esfera municipal ou estadual, surge como uma necessidade imperiosa para atender prescrições e demandas apontadas por recomendações do Ministério Público e decisões judiciais.

Este cenário é agravado pelo caráter emergencial de muitas dessas solicitações, onde a falta de pronta resposta pode resultar em prejuízos irreversíveis à saúde das pacientes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama. Sendo assim, a observância ao princípio da padronização, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 14.133 de abril de 2021, é atendida na medida em que a seleção de itens a serem adquiridos baseia-se na indispensabilidade e na inadequação de alternativas disponíveis na lista padrão de fornecimento.

Além disso, a especificidade e singularidade de alguns dos medicamentos e insumos demandados se alinham à necessidade factual e jurídica de indicação de marcas ou modelos específicos (artigo 41, inciso I, da Nova Lei de Licitações), fundamentada na exclusividade de certos tratamentos e na inexistência de substitutos terapêuticos equivalentes. A proibição de contratação de marcas ou modelos específicos (artigo 41, inciso II, da mesma lei) não se aplica neste contexto, dado que a excepcionalidade da demanda justifica plenamente esta escolha, assegurando assim a efetividade e a adequação do tratamento perseguido.

Além disso, a diversificação dos medicamentos disponíveis para a população contribui para a melhoria da qualidade do atendimento na Atenção Básica, possibilitando uma abordagem mais individualizada e eficaz para cada paciente. A aquisição de medicamentos por meio de processo de aquisição pública também pode representar uma economia significativa para o sistema de saúde, uma vez que a concorrência entre os fornecedores pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos para o poder público.

Portanto, a justificativa para a aquisição, está fundamentada na necessidade de ampliar o acesso da população a tratamentos medicamentosos eficazes, na melhoria da qualidade do atendimento e na possibilidade de obter melhores condições de compra para o sistema de saúde como um todo. Essa medida visa garantir a oferta de um serviço de saúde mais completo e abrangente, atendendo aos pacientes assistidos por recomendações do Ministério Público e medidas judiciais de forma mais eficiente e eficaz.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.
Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15



- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III. ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Saúde:

*Secretária Municipal

*Equipe da Gestão Administrativa

Comissão de Planejamento

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Compras)

IV. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação:

- Probabilidade: Baixo
- Impacto: Médio
- Dano: Atraso no cumprimento do convênio entre o município e o Ministério da Saúde
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Secretário (a) Municipal
Acompanhamento junto à Secretaria de Administração quanto as fases do processo.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

- Ação de Contingência:



Compras
Licitação
Fls
UTB
Ass.

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo suficiente.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde Secretário (a) Municipal

Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso no processo licitatório
- d. Classificação: interna.
- e. Ações de Prevenção:

Comissão de Licitação
588
Fls
UTB
Ass.

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Comissão de Planejamento
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	
Realizar reuniões com a equipe de planejamento para debater sobre o descritivo.	

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Prestar esclarecimentos quanto à descrição do objeto.	Secretário (a) de Saúde
Realizar a devida adequação no início da execução, em comum acordo com a CONTRATADA.	
Cancelamento ou revogação da licitação e republicação do edital.	Secretária de Saúde Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)

Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Aquisição com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo a contratação mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Comissão de Planejamento
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	

- f. Ação de Contingência:

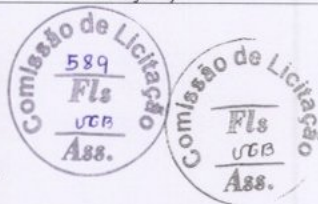
Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Secretária de Saúde



	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)

Risco 4: Não aprovação do termo de referência

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Não aquisição do bem.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Secretaria de Saúde Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reunião de alinhamento para apresentação quanto reprovação do Termo de Referência.	Secretaria de Saúde Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Indisponibilidade da aquisição.
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Equipe Gestão Administrativa Secretaria de Saúde

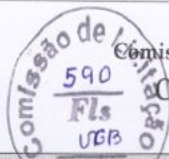
f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação como solução pretendida.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição e consequentemente vencimento prazo do convenio
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

[Handwritten signature]



Ação Preventiva	Responsáveis
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Secretária de Saúde

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Repriorizar atividades	Secretária de Saúde

Risco 7: Recusa da vencedora em assinar o contrato

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades com preços e prazos factíveis e que atenda às necessidades da Administração.	Comissão de Planejamento

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)
Abrir processo de sanção.	Secretária de Saúde

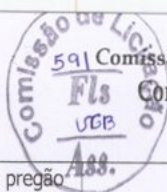
Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Compras)

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Agente de Contratação/Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Agente de Contratação/Pregoeiro



Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.

Agente de Contratação/Pregoeiro

Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)
Desclassificar empresa caso haja comprovação da inexequibilidade dos preços.	
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	

Risco 10: Apresentação de recurso

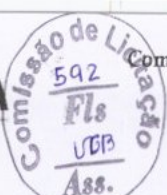
- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)
Realizar boa condução do certame.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)

Handwritten signature



Risco 11: Atraso na entrega do produto devido subcontratação

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso no recebimento do objeto e conseqüentemente a falta deste.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do instrumento de contrato	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Prever no Termo de Referência a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Notificar imediatamente à empresa para cumprimento do contrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Secretária de Saúde

Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na entrega do produto; baixa qualidade do produto; não Atendimento das especificações
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Secretária de Saúde

f. Ação de Contingência:

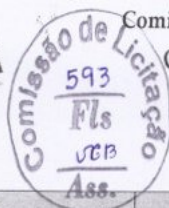
Ação de Contingência	Responsáveis
Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Secretária de Saúde

Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso e/ou baixa qualidade na entrega do produto;
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores qualificados	Secretária de Saúde
Prover treinamento aos servidores que serão indicados	

[Handwritten signature]



f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocação de apoio por meio de profissionais técnicos competentes para prover orientação /treinamento aos servidores indicados.	Secretária de Saúde

Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: não aceitação do objeto.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e gestor do contrato
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Secretária de Saúde Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Licitações)

Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso na prestação do serviço; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Fiscal e gestor do contrato

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

[Handwritten signature]



previdenciárias não satisfeitas.

Risco 16: Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na prestação de serviço de Patrulha Agrícola
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:



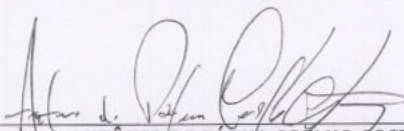
Ação Preventiva	Responsáveis
Apresentar valor compatível com o objeto, dentro dos valores mensurados no mercado atual de trabalho.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Compras)
Realizar pesquisa de insumos e equipamentos com valor acessível e que atenda a Administração Pública para prestação de serviço com qualidade.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Compras)

f. Ação de Contingência:

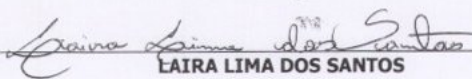
Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Abertura de processo sancionatório	Secretária de Saúde Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

Uruburetama/CE, 11 de junho de 2024.

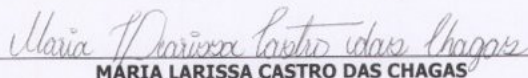
ELABORADO POR:



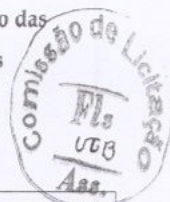
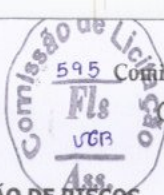
ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO COSTA
Presidente da Comissão



LAIRA LIMA DOS SANTOS
Coordenadora da Comissão



MÁRIA LARISSA CASTRO DAS CHAGAS
Secretária da Comissão



RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P - Probabilidade	I - Impacto	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.	5	10	50	BAIXO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.	10	10	100	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	10	50	BAIXO
04	Não aprovação do termo de referência.	5	10	50	BAIXO
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	10	15	150	ALTO
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.	5	5	25	BAIXO
07	Recusa da vencedora em assinar o contrato.	5	10	50	BAIXO
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado.	5	10	50	BAIXO
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado.	10	10	100	MÉDIO
10	Apresentação de recurso.	5	10	50	MÉDIO
11	Atraso na entrega do produto devido subcontratação.	5	10	50	MÉDIO
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
13	Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.	5	5	25	BAIXO
16	Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto.	10	15	150	ALTO